



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

PORTARIA Nº 002/2019-SEMED-GS, de 03 de janeiro de 2019.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **JAIME COSTA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de gestores e servidores municipais que precisam se deslocar do município para participar de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos;

CONSIDERANDO o Termo de Referência que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de bilhetes de **Passagens Aéreas** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tais como: cursos de aperfeiçoamento, seminários, reuniões de serviços e treinamentos, no exercício de 2019, através do Fundo Municipal de Educação (FME);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDELVÂNIA OLIVEIRA DO AMARAL, portadora do CPF nº 195753352-87 e RG nº 1429596-PC/PA, possui o curso de Graduação em Pedagogia, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, Matrícula Funcional nº 104549-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e/ou servidora JHANA LAURA AMARAL DE AZEVEDO, portadora do CPF nº 579641302-34 e RG nº 3302228-PC/PA, possui o curso Ensino Médio, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada através do Decreto nº 391/2006-PMO, Matrícula Funcional nº 091929-2.

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51 – Fone: (93) 3547-1550 – Trav. Rui Barbosa, nº 463 – Centro – Óbidos – PA – CEP: 68.250-000

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria terá vigência no exercício de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 03 de janeiro de 2019.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDELVÂNIA OLIVEIRA DO AMARAL



Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

JHANA LAURA AMARAL DE AZEVEDO:

